

Protocolo relativo a Estágios no âmbito do

Mestrado em

HISTÓRIA E PATRIMÓNIO

1. Introdução

O presente protocolo é celebrado entre a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, adiante designada por FLUP e o *Arquivo Municipal de Ponte de Lima*, adiante designado por AMPL, no âmbito da realização dos Estágios do Curso de Mestrado em *História e Património*, ramo Arquivos Históricos, cuja habilitação final exige um estágio em ambiente de trabalho, espaço de aproximação da componente científica (enquadramentos de produção de informação) com a prática profissional (aplicação rigorosa da crítica da informação).

Oficializa a cooperação entre as instituições supra-identificadas no sentido do envolvimento de entidades públicas e privadas, que constituam uma creditação da formação teórico-prática dos futuros mestrandos, potenciando o contributo que a Universidade, através das suas unidades de ensino e de investigação, pode prestar às diferentes organizações da comunidade em que se insere.

2. Duração e enquadramento dos Estágios

Os Estágios deverão cumprir a apresentação de projeto, em ato público, que obriga a um total de 400 horas.

A cada Estágio corresponderá a celebração de um Protocolo Individual de Estágio entre a FLUP, o AMPL e o(s) Estagiário(s) selecionado(s).

3. Obrigações dos intervenientes

3.1. Da Instituição de Estágio

Cabe ao AMPL :

1. Definir, de acordo com a FLUP, o número de Estagiários a acolher bem como o(s) programa(s) de trabalho a desenvolver anualmente.
2. Proporcionar as condições de trabalho necessárias para a realização do projeto de Estágio, acolhendo e integrando os Estagiários no seu ambiente organizacional.
3. Definir um responsável de Estágio com competências compatíveis com as áreas abrangidas pelo projeto.
4. Cumprir o previsto no *Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em História e Património (DR, 2ª Série, nº 165, 28 de Agosto de 2007, alterado em DR, 2.ª série, n.º 13, 9 de Julho de 2009)* e o *Regulamento Geral de 2º Ciclos da Universidade do Porto*).

3.2. Da FLUP

Cabe à FLUP, na pessoa do Diretor do Mestrado:

1. Especificar e acompanhar a realização dos Estágios através de um programa de trabalho discutido e aprovado por ambas as partes.
2. Definir um responsável de Estágio.
3. Assegurar as condições necessárias à celebração dos Protocolos Individuais de Estágio, ao acompanhamento dos Estagiários, à realização das apresentações finais de Estágio e à respetiva avaliação.
4. Zelar pelo cumprimento do *Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em História e Património (DR, 2ª Série, nº 165, 28 de Agosto de 2007, alterado em DR, 2.ª série, n.º 13, 9 de Julho de 2009)* e o *Regulamento Geral de 2º Ciclos da Universidade do Porto*).

4. Disposições não incluídas no presente protocolo

As especificações relativas a cada um dos Estágios a realizar serão objeto de Protocolo Individual a celebrar entre a FLUP, o AMPL e o Estagiário.

5. Disposições Finais

Qualquer alteração às cláusulas do presente protocolo poderá ser realizada de comum acordo entre as partes, por iniciativa de qualquer uma delas.

6. Validade

O presente protocolo é válido a partir da data da última assinatura e vigorará por um ano, sendo prorrogado automaticamente por igual período. Se uma das partes pretender rescindir este protocolo deverá fazê-lo mediante notificação escrita com antecedência mínima de 3 meses da sua finalização.

O representante da FLUP

Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, diretora da FLUP

O representante da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Dr. Victor Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Porto, 23 de Novembro de 2015